



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

Câmara Municipal de Votorantim

Visto

05 ABR. 2018

Bruno Martins de Almeida
Presidente

Ofício nº 195/18 CM

Votorantim, 04 de Abril de 2018.

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Ofício nº 122/18, datado em 20 de março de 2018, através do qual nos encaminha o Requerimento nº 069/18, de autoria do nobre vereador Ezequiel Elias de Oliveira, apresentado durante a 7ª Sessão Ordinária, da 2ª Sessão Legislativa, da 13ª Legislatura, realizada em 20 de março de 2018, em atenção ao requerimento formalizado pela nobre Edil, informamos:

- a) A “viela 5” situada à rua Expedito Antônio do Nascimento (Antiga rua 20 do bairro Jardim Tatiana) está localizada nas proximidades da represa Ipaneminha, portanto, é parte loteamento irregular, sendo que algumas edificações da localidade, ocupam área de preservação permanente. Neste sentido a Concessionária responsável está impedida de implantar redes de abastecimento de água ou esgoto sanitário no respectivo local, de acordo com o artigo 21 da Lei Municipal nº 1697/2003;
- b) Respondido no item anterior;
- c) Informamos que a implantação de rede de esgoto na viela, está condicionada à comprovação de regularidade do parcelamento perante à



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

Municipalidade, ou seja, mediante emissão de “certidão de regularização para ligação de água”.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
BRUNO MARTINS DE ALMEIDA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Votorantim/SP